

## DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

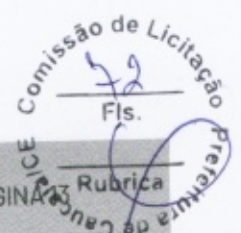
A Ordenadora de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 2022.04.08.02-IMAC**, vem emitir a presente DECLARAÇÃO, amparada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL CONTEMPLANDO O MONITORAMENTO DA BALNEABILIDADE E DA POLUIÇÃO DAS PRAIAS E DOS RECURSOS HÍDRICOS, DA POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES – ETE'S E A CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DE ANÁLISES TÉCNICAS E LABORATORIAIS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE**, em favor da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, CNPJ Nº 09.419.789/0001-94, com o valor global de **R\$ 825.898,98 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, emito a presente **DECLARAÇÃO** e realizo a devida **RATIFICAÇÃO**, determinando que se proceda a devida publicação. O presente arrazoado é decisão administrativa do gestor, conforme Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018.

Caucaia/CE, 11 de abril de 2022.

LEILANE MARIA BARROS DE BRITO

**ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**





EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de CAUCAIA – Procuradoria Geral do Município. Aviso de Aplicação de Penalidade. Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Nº 011/2021-PAAR.** Empresa DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.382.899/0001-78, com sede na Rua João Pitombeira, nº 10, Centro, CEP 63.600-000, Senador Pompeu/CE. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.02.25.02. Resultado/Penalidade: 1. Aplicação da multa definida, mediante a realização de cobrança administrativa e, caso não haja pagamento, seja realizada a inscrição na Dívida Ativa do Município de Multa; 2. Cancelamento, se houver, de registro no Cadastro Municipal de Fornecedores; 3. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Caucaia e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/02, pelo prazo de 5 (cinco) anos. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, Edital do certame e Ata de Registro de Preços. Fica aberto o prazo recursal e a parte interessada devidamente notificada. CAUCAIA/CE. **Vânia Ângelo Moreira – Ordenadora de Despesas da PGM.**

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de CAUCAIA – Procuradoria Geral do Município. Aviso de Aplicação de Penalidades. Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Nº 001/2022-PAAR.** Empresa SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 23.685.784/0001-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede a AVENIDA GOVERNADOR JOÃO DURVAL CARNEIRO, 3665 – EDIFÍCIO MULTIPLACE – SALA 915 – SÃO JOÃO, FEIRA DE SANTANA- BAHIA. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o Nº 2021.10.25.01-DIV. Considerando o julgamento do procedimento, bem como, os recursos interpostos e a apreciação hierárquica, conclui-se pelas seguintes implicações, resultados e penalidades: 1. Impedimento de licitar e contratar com o município de Caucaia e será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, da Lei 10.520/02, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais. 2. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em quanto perdurar os motivos resultantes da penalidade. 3. Aplicação de Multa de 10% do valor dos itens constantes dos Contratos nº 2021.10.25.01-01, 2021.10.25.01-05, 2021.10.25.01-07, 2021.10.25.01-09, 2021.10.25.01-10, 2021.10.25.01-12, dentre outros, correspondendo ao valor global de multa de R\$ 781.849,92 (setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos). 4. Cancelamento, se houver, de registro no Cadastro Municipal de Fornecedores; 5. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 2021.10.25.01-01-ARP, bem como todo e qualquer documento oriundo da mesma, tais como Contratos, Ordens de Fornecimento ou Serviços, etc., celebrados entre a empresa SMART SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF SOB Nº 23.685.784/0001-57 e a Prefeitura Municipal de Caucaia. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, Edital, Projeto Básico e Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e contrato, tudo conforme relatório de julgamento e demais documentos acostados aos autos. CAUCAIA/CE., 13 de abril de 2022. **Vânia Ângelo Moreira – Ordenadora de Despesas da PGM.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE SEGUNDA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.09.01-DIVERSAS.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE informa que, recebido o julgamento da Subcomissão Técnica referente ao conteúdo dos invólucros nº 1 e nº 3 do processo em epígrafe, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA A PREFEITURA DE CAUCAIA/CE, fica marcada a segunda sessão, tratada no item 19.3 do edital, para acontecer no dia 19 de abril de 2022, às 09h00min, no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE. Mais informações: [cpl@pdm.caucaia.ce.gov.br](mailto:cpl@pdm.caucaia.ce.gov.br), [Caucaia/CE](http://Caucaia/CE), 13 de abril de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.** A Ordenadora de Despesas da Procuradoria Geral do Município de Caucaia, Estado do Ceará, Sra. Vânia Ângelo Moreira no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2022.04.08.01-PGM – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** vem RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA DE INFORMAÇÃO QUE VIABILIZE OBTENÇÃO DE DADOS DE PESQUISA SISTEMATIZADA DE DOCUMENTOS ORIENTADOS DE GESTÃO PÚBLICA ADVINDOS DE DOUTRINADORES RENOMADOS E DE GRUPOS DE ESTUDOS ESPECÍFICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, em favor da empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, situada na Rua Doutor Basílio Vicente de Castro, nº 196, 3º andar, Centro, Curitiba/PR. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais). Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE – Procuradoria Geral do Município de Caucaia na seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.009. Elemento de despesa: 33.90.35.00. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei. Caucaia/CE, 11 de abril de 2022. **VÂNIA ÂNGELO MOREIRA - Procuradoria Geral do Município Ordenadora de Despesas.**

**DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** A Ordenadora de Despesas do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação no 2022.04.08.02-IMAC, vem emitir a presente DECLARAÇÃO, amparada no inciso XIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL CONTEMPLANDO O MONITORAMENTO DA BALNEABILIDADE



E DA POLUIÇÃO DAS PRAIAS E DOS RECURSOS HÍDRICOS, DA POTABILIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE'S E A CARACTERIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. ATRAVÉS DE ANÁLISES TÉCNICAS E LABORATORIAIS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE, em favor da FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, CNPJ Nº 09.419.789/0001-94, com o valor global de R\$ 825.898,98 (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos), Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, emito a presente DECLARAÇÃO e realizo a devida RATIFICAÇÃO, determinando que se proceda a devida publicação. O presente arrazoado é decisão administrativa do gestor, conforme Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018. Caucaia/CE, 11 de abril de 2022. **LEILANE MARIA BARROS DE BRITO - ORDENADORA DE DESPESAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.**

\*\*\*\*